

## **ORGANIZAÇÕES DITAS SUSTENTÁVEIS**

DOI:10.19177/rgsa.v7e32018695-721

**Jose Carlos Martins dos Reis<sup>1</sup>**

### **RESUMO**

O presente estudo tem como objetivo colaborar com as buscas por identificar o verdadeiro motivo que tem levado, ultimamente, um número cada vez maior de empresas no Brasil a investirem seus recursos em ações sustentáveis, quando sabe-se que a mola mestra de uma empresa é o lucro máximo sobre o capital investido e não o investimento ou a distribuição de seus ganhos em fundos considerados perdidos. Assim, cabe indagar: como uma organização do segundo setor iria se dispor a investir recursos retirados dos lucros com ações que não lhes dariam nenhum retorno? Sabe-se que esse crescente envolvimento com ações sustentáveis não é fruto de pressões governamentais, nem tampouco de uma autoconscientização de que é preciso pensar em um futuro além da empresa. Em uma possível resposta identifica-se um consumidor, usuário ou cliente cada vez mais consciente de que suas escolhas podem afetar o futuro, positiva ou negativamente, suas atitudes e escolhas podem ser determinante para o crescimento ou morte de uma organização e ainda nas organizações não governamentais um aliado do governo e das empresas na consecução dessas práticas.

**Palavras-chave:** Sustentabilidade. Empresas. Meio Ambiente. Consumidor.

<sup>1</sup>Graduado em Gestão Pública em 2014 pela UNESA, Universidade Estácio de Sá - RJ  
Pós graduação em Gestão Pública em 2015 pela FAEL-Faculdade Educacional Lapa, PR. E-mail: josecarlosreis@id.uff.br

## **1 INTRODUÇÃO**

A sustentabilidade, a qual ultimamente está sendo muito utilizada para demonstrar um compromisso empresarial com o meio ambiente e com o consumidor, é na realidade um tema antigo que diz respeito à utilização dos recursos naturais pela presente geração sem afetar a sobrevivência das gerações futuras. Esta por muitas décadas foi negligenciada pelos empresários, por governos e até mesmo pelo cidadão comum que o faz por falta de informação efetiva. Esse desinteresse tem gerado consequências, as quais se observam através de notícias cada vez mais freqüentes de acidentes ambientais ou catástrofes devido às mudanças climáticas; de modo a confirmar os alertas dados há tempos de que o mundo está sendo morto pela ganância e indiferença. Por meio desse estudo, busca-se analisar cada parte envolvida com o tem, principalmente suas causa e efeitos e o motivo da atual mudança de comportamento do segundo setor, o qual somente utilizava os recursos naturais de forma predatória, mas recentemente se apresenta como protetor e preservador do meio ambiente. Caso essa mudança seja apenas estratégica o que se pode fazer para que se torne efetiva?

O presente Artigo é composto por 04 partes. Primeiramente, será apresentado cada parte envolvida apontando seu significado e características; em seguida, identificar-se-á a relação de cada parte com a sustentabilidade; depois, compara-se ao atual comprometimento de cada envolvido com o tema; e por último, haverá as considerações finais.

## **2 PARTES ENVOLVIDAS COM A SUSTENTABILIDADE - DEFINIÇÕES**

### **2.1 Meio Ambiente**

O meio ambiente comumente chamado apenas de ambiente, envolve todas as coisas vivas e não-vivas ocorrendo na Terra ou em alguma região dela, as quais afetam os ecossistemas e a vida dos humanos. O conceito de meio ambiente pode ser identificado por seus componentes: completo conjunto de unidades ecológicas que funcionam como um sistema natural mesmo com a massiva intervenção de diversos fenômenos naturais e espécies variadas – como animais, plantas e o ser

humano. Recursos e fenômenos físicos universais que não possuem um limite claro, como ar, água e clima, assim como energia, radiação, descarga elétrica e magnetismo, que não se originam de atividades humanas.

Na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente realizada em Estocolmo, em 1972, definiu-se o meio ambiente da seguinte forma:

“O meio ambiente é o conjunto de componentes físicos, químicos, biológicos e sociais capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas.”

Outra definição para meio ambiente é dada pela Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), estabelecida pela Lei 6938 de 31 de agosto de 1981, que define meio ambiente como:

“o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.”

(www.ebc.com.br)

## 2.2 Sustentabilidade:

Em uma simples definição, pode-se citar que:

“Sustentabilidade refere-se à qualidade de sustentável, isto é, de manter algo mais ou menos constante, ou estável, por longo período” (FERREIRA, 2012.).

No presente estudo será abordado o termo sustentabilidade no que diz respeito ao meio ambiente, sua exploração, sua preservação, sua restauração e a garantia de sua disponibilidade e manutenção para a geração atual e as futuras, o que nesse caso passa a ser melhor definida da como:

“Sustentabilidade é um termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações.” (www.suapesquisa.com)

## 2.3 Organização

De um modo geral, organização é a forma como se dispõe um sistema para atingir os resultados pretendidos.

Ainda podemos falar de organização: escolar; empresarial; pessoal; eventos; doméstica, etc. Em todas essas aplicações, o sentido de organização se baseia na

R. gest. sust. ambient., Florianópolis, v. 7, n. 3, p.722-740, jul/set. 2018.

forma com as pessoas se inter-relacionam entre si e na ordenação e distribuição dos diversos elementos envolvidos, com vistas a uma mesma finalidade.

Contudo, para a matéria Administração de Empresas, entende-se por organização uma entidade social formada por duas ou mais pessoas que trabalham de forma coordenada em determinado ambiente externo visando um objetivo coletivo. Envolve a divisão de tarefas e atribuição de responsabilidades. (www.significados.com.br)

Por outra se entende por organização, o agrupamento de pessoas, que se reuniram de forma estruturada e deliberada e em associação, traçando metas para alcançarem objetivos planejados e comuns a todos os seus membros, (LACOMBE, 2003).

As organizações são criadas para prover produtos e serviços, segundo Moraes (2004), e podem ser de natureza econômica ou social. De natureza econômica são as organizações que têm caráter específico de empresa e buscam finalidade lucrativa. Estas assumem riscos, e são dirigidas por uma filosofia de negócios. De natureza social são as organizações voltadas às ações comuns ou de utilidade pública, fundamentam-se na aceitação dos valores e das normas sociais, sem finalidade lucrativa.

No presente estudo é dado ênfase aos tipos de organizações de como se organiza a sociedade civil e de acordo com a classificação de Moraes (2004, p.91) o qual tipifica as organizações conforme suas funções

E ainda, de acordo com Maximiano (2007) elas estão representadas por:

Organizações do Governo ou primeiro setor– que são administradas pelo governo e têm como objetivo prestar serviços à comunidade em geral, e são mantidas pela arrecadação de impostos, taxas e contribuições;

Organizações Empresariais, o segundo setor ou empresas – são organizações que possuem como finalidade única o lucro na produção e/ou comercialização de bens e serviços, podendo ser classificadas de acordo com o seu tamanho, natureza jurídica e área de atuação. São criadas com recursos próprios (dos proprietários em forma de capital social) e também com recursos de terceiros, como fornecedores e credores em geral (como empréstimos e financiamentos). O

seu resultado é distribuído aos sócios e o restante é mantido como reservas de lucros para a empresa.

Organizações do Terceiro Setor – compreende as organizações de utilidade pública, sem fins lucrativos, e são criadas por pessoas sem vínculo com o governo, entre elas estão as ONGs (organizações não-governamentais) e outras entidades com fins filantrópicos. ([www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br))

## 2.4 Empresa

Melhor definição para organizações do segundo setor ou quando o primeiro setor resolve explorar uma atividade econômica.

Empresa - tem seu conceito diferenciado de estabelecimento e da pessoa do empresário - sinaliza um conjunto de recursos e pessoas organizados para a produção ou circulação de bens e serviços.

Martins (2008) afirma que a principal característica da empresa é o fim econômico, fato que justifica a Economia ser a principal interessada em seu conceito.

Assim, Guitton (1961) já afirmava que os pesquisadores, em economia, tinham dificuldade em encontrar uma definição exata para empresa, visto a vastidão de conceitos.

Perroux (apud Guitton, 1961, p.50) se pronunciou no se sentido de considerar empresa:

[...] uma organização da produção na qual se combinam os preços dos diversos fatores da produção, trazidos por agentes distintos do proprietário da empresa, visando a vender um bem ou serviços no mercado, para obter a diferença entre os dois preços (preço do custo e preço de venda) o maior proveito monetário possível.

Há ainda, o que declara Martins (2008) ao acrescentar que as empresárias voltam se para a produção, ocorrendo de maneira diversa do que antes ocorria, a respeito das atividades serem mais artesanais ou familiares. E segundo o autor, numa perspectiva da Economia, empresa seria um conjunto de fatores de produção, em que englobaria terra, capital e trabalho. Para Martins (2008), então, hoje em dia, toda empresa tem suas atividades visando ao mercado.

Dessa forma, parece ser consenso entre a maioria dos autores que empresa é uma atividade de produção toda organizada visando ao mercado, circulando bens e serviços e com o fito de lucro. Além disso, Martins (2008, p. 173) acrescenta que o “[...] essencial em qualquer empresa, por natureza, é que ela é criada com a finalidade de se obter lucro na atividade. Normalmente, o empresário não tem por objetivo criar empresa que não tenha por finalidade lucro”.

Corroborando com isso temos Guitton (1961, p. 50) que já sustentava essa visão e insistia que:

o fim da empresa capitalista não é o de satisfazer ou de melhor satisfazer as necessidades do maior número de consumidores, mas o de realizar o maior lucro monetário possível, que provém da diferença entre os preços de custo e os preços de venda dos bens ou dos serviços. (www.ambito-juridico.com.br).

Segundo Kinlaw (1998),

a empresa é a força contemporânea mais poderosa de que se dispõe para estabelecer o curso dos eventos da humanidade. Ela transcende as fronteiras e os limites do nacionalismo, exercendo influência predominante nas decisões políticas e sociais.

Para Crepaldi (1998),

uma empresa é uma associação de pessoas para a exploração de um negócio que produz e/ou oferece bens e serviços, com vistas, em geral, à obtenção de lucros. Cassarro (1999) coloca que uma empresa é uma entidade jurídica que tem como obrigação apresentar lucro, e este deve ser suficiente para permitir sua expansão e o atendimento das necessidades sociais

De acordo com Franco (1991)

“empresa é toda entidade constituída sob qualquer forma jurídica para exploração de uma atividade econômica, seja mercantil, industrial, agrícola ou de prestação de serviços”(www.portaleducacao.com.br).

## **2.5 Consumidor/ Cliente/ Usuário**

Define-se consumidor como: “o que ou aquele que adquire mercadorias, riquezas e serviços para uso próprio ou de sua família; comprador, freguês, cliente”. Já para definir cliente temos: “cada um dos indivíduos socioeconomicamente dependentes que fazem parte de uma clientela (conjunto de indivíduos dependentes)”.

E para usuário: “aquele que por direito de uso, serve-se de algo ou desfruta de suas utilidades”. Neste estudo, a melhor definição será a de adquirente final de

bens, produtos e serviços, produzidos, realizados, ofertados ou postos à disposição, quer pelo primeiro, segundo ou terceiro setores.

## 2.6 Educação Ambiental

Tem-se na Educação Ambiental as ações de ensino e instrução de temas voltados para o meio ambiente e a sustentabilidade, incluindo o ensino de boas práticas quanto ao uso dos recursos naturais, à proteção do meio ambiente e ao correto descarte dos resíduos.

No Brasil, trata-se de uma política de Estado organizada e controlada pelo Ministério do Meio Ambiente, a qual conta com programas voltados para a conscientização de que os recursos naturais não são infinitos e que devem ser preservados. Esta possui atuação em todo o território nacional. Apesar disso é pouco eficiente, já que a Educação Ambiental não é matéria aplicada por educadores formados ou especializados no assunto, embora já ter sido sinalizado em Estocolmo (1972) a necessidade de se formar educadores com formação em educação ambiental e da inserção dessa matéria no ambiente universitário

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9795/1999, Art. 1º.

A educação ambiental é a ação educativa permanente pela qual a comunidade educativa tem a tomada de consciência de sua realidade global, do tipo de relações que os homens estabelecem entre si e com a natureza, dos problemas derivados de ditas relações e suas causas profundas. Ela desenvolve, mediante uma prática que vincula o educando com a comunidade, valores e atitudes que promovem um comportamento dirigido a transformação superadora dessa realidade, tanto em seus aspectos naturais como sociais, desenvolvendo no educando as habilidades e atitudes necessárias para dita transformação. Conferência Sub-regional de Educação Ambiental para a Educação Secundária – Chosica/Peru (1976) (MOUSINHO, 2003).

A Educação Ambiental busca o desenvolvimento das habilidades e competências com vistas à multiplicação do comportamento ético, voltado para o exercício da cidadania e da sustentabilidade. A mesma parte de um processo de conscientização de que os recursos naturais como a água, os combustíveis e a madeira são finitos de maneira que seu esgotamento pode colocar em risco a

R. gest. sust. ambient., Florianópolis, v. 7, n. 3, p.722-740, jul/set. 2018.



sobrevivência da humanidade e do planeta. Portanto, esses recursos devem ser utilizados de forma racional, sem desperdício e com a adoção de práticas de reciclagem para um melhor aproveitamento dos materiais, como a reutilização, a reciclagem, a reposição entre outras iniciativas.

A continuidade da vida no planeta será inviável sem o respeito e a preservação de todas as espécies e formas de vida. Como única espécie capaz de destruir o meio ambiente em larga escala, cabe à humanidade adotar com urgência um modo de vida sustentável para a manutenção da biodiversidade e dos recursos naturais, pois destes dependem a sobrevivência de todos.

### **3 ATUAÇÃO DAS PARTE ENVOLVIDAS**

#### **3.1 Meio Ambiente**

Sua participação limita-se a fornecer - ainda que de forma passiva e involuntária - seus recursos, prontos ou a serem transformados, para a garantia da sobrevivência da espécie humana e satisfação dos seus prazeres, mesmo que lhe custe o desgaste, a exaustão e até mesmo a morte e extinção de parte de seus recursos. Por consequência da exploração descontrolada e quase nunca compensada, o meio ambiente parece reclamar seu direito através de catástrofes e alterações climáticas dentre outros.

#### **3.2 Organizações do Primeiro Setor**

É notório que alguns países demonstram tanto descaso com a sustentabilidade que chegam a se comportarem como organizações do segundo setor, não no sentido apenas exploratório, mas também no fato de não se incomodarem com suas consequências e demonstrarem pouco ou nenhum compromisso com a sustentabilidade. Os constantes acidentes ambientais, as visíveis mudanças climáticas e os alertas de ambientalistas, pesquisadores e cientistas de vários setores levaram líderes de vários países a se reunirem com a finalidade de aprofundarem mais os estudos sobre a possibilidade da vida no

R. gest. sust. ambient., Florianópolis, v. 7, n. 3, p.722-740, jul/set. 2018.



planeta estar realmente ameaçada. Assim, por intermédio da ONU, em 1972, convocou-se a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano em Estocolmo (Suécia). No nível internacional, esse foi considerado o marco inicial de uma série de reuniões e declarações de comprometimento com uma sobrevivência sustentável, a exemplo foi a declaração final dessa conferência conhecida como Manifesto Ambiental para nossos tempos, o qual estabeleceu as bases para o trato ambiental pela ONU. No embalo desse comprometimento, no mesmo ano criou-se o Programa das Nações Unidas para o meio Ambiente (PNUMA). Outro evento positivo foi a criação, em 1983, da Comissão Mundial Sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Conhecida como “Comissão Brundtland”, que em 1987 gerou um relatório com o nome de “Nosso Futuro Comum” o qual trouxe o termo Desenvolvimento Sustentável para ser discutido publicamente com o seguinte significado: “O desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades.”

Várias recomendações surgiram dessa comissão, o que acarretou a realização de mais uma conferência sobre o meio ambiente e o desenvolvimento, conhecida como Eco-92 ou “Cúpula da Terra”. Desta vez, não apenas com o objetivo de alerta, mas com a intenção de comprometimento e ações a serem implantadas, como a adoção de um diagrama de ações conhecido como “Agenda 21” para a proteção do nosso planeta. Os governos envolvidos elaboraram um programa para afastar o atual modelo insustentável de crescimento econômico direcionando-o para práticas que protejam e renovem os recursos ambientais e colocando todo o meio ambiente como áreas de ação, inclusive controlando o descarte do residual da produção e do pós-uso. ([nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente](http://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente))

O comprometimento com a sustentabilidade ambiental no Brasil, na esfera governamental ou como organização do primeiro setor, remonta às épocas anteriores a nossa atual constituição federal, como exemplo temos As Ordenações Manuelinas.1521, As Ordenações Filipinas,1603. O Regimento sobre o pau-brasil foi a primeira lei protecionista brasileira editada, em 12.12.1605. Precursora nesse sentido ao considerar a madeira um bem comum e de uso comum do povo, sendo

R. gest. sust. ambient., Florianópolis, v. 7, n. 3, p.722-740, jul/set. 2018.

essencial à sadia qualidade de vida. Medidas contra a monocultura e legislação madeireira foram pouco cumpridas mesmo após a independência do Brasil, mas nota-se a preocupação até mesmo no código civil brasileiro que apesar de não tratar a questão ambiental de uma forma expressa, já atentava para o uso nocivo da propriedade, e ainda em 1934 pelo seu artigo 109, hoje a Lei nº 8.072/1990, ao tratar do uso da água. (WAINER, ANN HELEN, 2009)

O Estado se declara definitivamente preocupado e envolvido a partir da Constituição Federal de 1988, que mesmo antes da Eco-92. Declara o comprometimento do Brasil com a sustentabilidade, principalmente quanto a segurança e proteção do meio ambiente, em seu artigo 225, que diz:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Seguido de incisos e parágrafos dedicados a todos os envolvidos e envolvidos com o meio ambiente, gerando obrigações para se garantir um meio ambiente saudável hoje e amanhã, responsabilidades exclusivas e outras comuns para as esferas de governo: união, estados, DF e municípios e ainda obrigações específicas para o segundo setor, exigindo desses além da observação e cumprimento das mesmas o reparo ao dano usual e acidental. Assim, criou-se um maior controle de avaliação e concessão de instalação e de uso dos recursos naturais buscando garantia de cumprimento por meio de monitoramento e fiscalização. Também foram criados órgãos secretarias e setores especializados, como por exemplo: o Ministério do Meio Ambiente e mais recentemente o Gabinete Permanente de Gestão Integrada para a Proteção do Meio Ambiente (GGI-MA). No ensejo de estender obrigações complementares aos estados e municípios para que se envolvam com o tema criou-se ainda o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), onde União, estados, o Distrito federal e municípios devem agir por integração.

Além dos dispositivos constitucionais, conta-se com outras leis específicas para a garantia de efetiva sustentabilidade, como: Lei da Ação Civil Pública - número 7.347 de 24/07/1985; Lei dos Agrotóxicos - número 7.802 de 10/07/1989; Lei da Área de Proteção Ambiental - número 6.902 de 27/04/1981; Lei da Exploração

Mineral – número 7.805 de 18/07/1989; Lei da Fauna Silvestre – nº 5.197 de 03/01/1967; Lei das Florestas – nº 4.771 de 15/09/1965; Lei do Gerenciamento Costeiro – nº 7.661 de 16/05/1988; Lei da criação do IBAMA – nº o 7.735 de 22/02/1989; Lei do Parcelamento do Solo Urbano – nº 6.766 de 19/12/1979; Lei Patrimônio Cultural - Decreto-lei nº 25 de 30/11/1937; Lei da Política Agrícola - nº 8.171 de 17/01/1991; Lei de Recursos Hídricos – nº o 9.433 de 08/01/1997; Lei do Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição – nº 6.803 de 02/07/1980.

Ressalta-se ainda que o Brasil apesar de ser considerado um dos países que possuem as mais avançadas e bem fundamentadas leis ambientais, ainda é deficiente no quesito mais importante dessas leis: sua aplicação prática. Vários são os fatores que dificultam a aplicação e cumprimento desses dispositivos, os principais são a fiscalização deficiente e a corrupção, pois apesar de o Brasil possuir uma enorme quantidade de legislação relacionada à preservação ambiental, o mesmo figura na lista dos países mais poluidores, ao lado de nações que nem sequer assumem o papel de se envolverem com o tema, como os Estados Unidos da América.



### **3.3 Empresas**

Sua atuação ou contribuição para a sustentabilidade está num patamar muito baixo, quase no nível zero, pois como a finalidade de uma empresa é a transformação de qualquer coisa existente no meio ambiente ou dele derivado em produtos, bens ou serviços, incluindo os recursos humanos a qualquer custo, ou melhor, pelo menor custo possível.

Devido ao que se pode classificar de uma empresa, nesse trabalho denominadas de segundo setor, não se pode dizer que exista contribuição espontânea para a sustentabilidade ambiental. Como se tem observado em várias campanhas, o investimento para a sustentabilidade ambiental só existe quando há ameaças à sustentabilidade organizacional, podendo tais ameaças virem de limitações ou obrigações impostas por legislações ou de recentes ações estratégicas da concorrência como quando se declaram ecologicamente corretas.

As constantes denúncias e autuações por atos decorrentes de poluição, desmatamento e exploração descontrolada ou ilegal nunca abalaram a sustentabilidade de uma organização, nem mesmo as rígidas leis e pesadas multas. “Tudo pode ser contornado” parece ser o slogan empresarial para as ameaças governamentais.

Um exemplo de estratégia empresarial para se mostrar sustentável é a compra de créditos de carbono, a qual não passa de engodo, pois - na realidade -foi outro o agente responsável pela redução da emissão ou o bloqueio do lançamento de poluentes na atmosfera, que após adquirir os créditos os lançam nas bolsas de valores como produto, o quais são vendidos e custam bem menos que as pesadas multas

Quando a ameaça vem da concorrência e essa está utilizando práticas ou táticas de mercado, como aumento de produção, estratégias de logística, desconto recebidos de fornecedores de matérias primas, importação de suprimentos a preços menores etc. pode se seguir o mesmo caminho ou até criarem rotas alternativas para não serem abatidas pela concorrência. Porém, quando a concorrência adere e proclama a utilização de práticas sustentáveis no terreno da sustentabilidade ambiental, a opção pela adesão às mesmas não é algo tão simples de se aderir, pois há vícios e processos que não são simples de mudar e isto que pode ser fatal. Entretanto, ainda não é o fim, há empresas que podem manter alguns de seus clientes por um certo tempo, mas provavelmente não serão capazes de atrair novos.

### **3.4 Terceiro setor**

Constituído por organizações cuja principal característica de sua criação é a filantropia, sua área de atuação é mais voltada para o desenvolvimento social. Atua normalmente de forma direta ou complementar em áreas que caberiam ao estado atuar, mas este se mostra deficiente ou negligente.

A atuação massiva do terceiro setor em relação a sustentabilidade ambiental nos últimos tempos tem agido como agente de ligação entre a crescente demanda dos primeiro e segundo setores por práticas sustentáveis, seja por motivos de obrigação constitucional ou de estratégia de sobrevivência. Atuam por intermédio de

contratos com o Estado, empresas públicas ou privadas, onde se encarregam da realização de ações corretivas e preventivas de degradação do meio ambiente e do bem estar social. Ademais, suas ações podem ser realizadas por instituições como ONGs, OSCIP, Clubes, Associações e outros grupos com interesse no cuidado do social e do ambiental.

Sua atuação e intervenção estão condicionadas aos recursos humanos e recursos financeiros, que podem ser público ou privado por contrato ou doação. Existem ainda as organizações do terceiro setor que atuam na forma de monitoramento e fiscalização na questão da sustentabilidade, através de denúncias, da organização de conferências, de congressos e de seminários para discussões sobre o controle e monitoramento de atos lesivos ao meio ambiente ou até mesmo combatendo com protestos e barreiras físicas aos atos irresponsáveis das empresas, podemos citar por exemplo o Greenpeace e WWFBrazil.

### 3.5 Consumidor

Apesar de sua participação ser aparentemente simples, é a ele que se atribui a maior parcela de motivos pela recente transformação comportamental do segundo setor ou das empresas, pois se tem no consumidor final de um bem, produto ou serviço o verdadeiro alquimista na transformação ou realização destes recursos em capital e lucro. Por meio da aquisição ou utilização, ele transforma - na visão de uma empresa- custos em lucros. Entretanto, esse mesmo consumidor, através da negativa de uma compra ou não utilização de um serviço, pode transformar impérios em ruínas. Sem a realização da compra e sem a utilização dos serviços, os almoxarifados estariam cheios de “custos”, as concessionárias seriam grandes “armazéns” ou “estacionamentos”, os escritórios seriam “estoques de idéias”

Ultimamente observa-se que o consumidor ou o usuário final tem agido de forma mais consciente em relação aos temas ambientais e sustentáveis, tem se identificado como um possível responsável quer ativa ou passivamente pela exploração e destruição do planeta. Não se pode ignorar que as redes sociais aliadas às constantes campanhas e denúncias geram uma crescente adesão à idéia de um consumo consciente, ainda que por modismo, e esse comportamento está

mudando a realidade das empresas. A empresa que ignorar isso não será sustentável organizacionalmente por muito tempo.

### 3.6 Educação Ambiental

Quando bem aplicada, tem sido uma aliada constante na conscientização e realização de boas práticas. A educação ambiental traz como resultado a mudança de comportamento, a mesma possui por parte dos educadores um efeito prático ainda tímido e apesar de ser um compromisso assumido pelo Estado, a fomentação dessa disciplina nos estabelecimentos de ensino não vai além de eventos em datas comemorativas e palestras esporádicas no primeiro e segundo níveis de educação, o que ao menos serve para iniciação de uma consciência da existência, da responsabilidade e da preservação.

Para um melhor entendimento e para fins colaboração, segue texto retirado da Revista Eletrônica do Mestrado de Educação Ambiental (REMEA) publicado pela professora Sônia Maria Marchiorato Carneiro, Doutora em meio ambiente pela UFPR, publicado em dezembro de 2008, denominado: “FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE EDUCADORES AMBIENTAIS” em sua introdução cita:

“Dada a emergência, em nossos dias, da necessidade de conscientização e capacitação prática dos cidadãos para a sustentabilidade socioambiental, torna-se urgente também o desenvolvimento da dimensão ambiental no processo educativo – seja formal ou não, mas que depende prioritariamente da formação inicial (graduação) e continuada (pós-graduação e outros cursos) dos profissionais da Educação.

Conferências, seminários, congressos – internacionais e nacionais - desde Estocolmo(1972), focalizaram a necessidade da formação de docentes e agentes ambientais para desenvolver a Educação Ambiental (CARNEIRO, 1999). A Lei 9795/99, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, no Art. 8 coloca a necessidade da “incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino” e “(...) dos profissionais de todas as áreas”; ainda quanto aos docentes, o Art. 11 dessa Lei reforça a necessidade da qualificação contínua dos profissionais em atividade. No entanto, apesar da Educação Ambiental (EA) ser considerada hodiernamente uma dimensão emergencial e urgente nos currículos de formação dos educadores, a inserção da mesma no ambiente universitário, no Brasil e no exterior, tem sido relativamente lenta e tímida (SILVA, 2007). Ainda conforme Silva (ibid., p. 149), numa amostragem de universidades públicas e privadas brasileiras, as iniciativas quanto à EA “[...] devem mais a grupos de docentes e pesquisadores do que à existência de políticas institucionais e ao incentivo de seus órgãos de gestão.” Essa carência de formação em

R. gest. sust. ambient., Florianópolis, v. 7, n. 3, p.722-740, jul/set. 2018.



EA, reflete-se nas pesquisas realizadas junto a alguns Programas de Pós-Graduação da UFPR – Programa de Pós-Graduação em Educação, Programa de Pós-Graduação em Geografia e Especialização em Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento do curso de Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Os dados dessas pesquisas mostram que, no nível de ensino fundamental, vêm ocorrendo trabalhos iniciais de informação, identificação e descrição relativamente a elementos e do meio, porém, com deficiência de orientação dos educandos para um raciocínio crítico-reflexivo sobre as dinâmicas e problemas socioambientais. Esse enfoque superficial das questões ambientais dificulta aos educandos o processo de apreender e construir valores, para o desenvolvimento de atitudes responsáveis em vista da prevenção e solução de problemas ambientais. Com efeito, a formação de uma conduta ética dos cidadãos em prol do meio, já desde a escola fundamental, supõe conhecimentos referenciados e atitudes engajadas por parte dos educadores quanto a questões socioambientais”.(www.seer.furg.br/remea).

Como visto, perdeu-se muito tempo para se implantar uma Educação Ambiental de resultados concretos e esse foi também o tempo do nosso planeta que geme e morre a cada dia de descaso ou desconhecimento. Se a Educação Ambiental fosse matéria obrigatória e cuidasse de reprovação ou aprovação de um educando, não se poderia acusar o seu educador, pois seu conhecimento muitas vezes possui uma visão genérica do assunto, já que o Estado normalmente fornece apenas participação em cursos, seminários ou palestra com a visão básica de capacitação. Grande parte das escolas, timidamente, apresentam nas primeiras séries apenas os cuidados básicos e práticas de sustentabilidade que talvez sejam esquecidas pelos alunos ao longo do dia. Nas séries subsequentes, dificilmente são aplicados algo além de temas de pesquisas. Quanto ao nível superior e pós-graduações a Educação Ambiental só é aplicada em cursos voltados para a formação em áreas correlatas ao tema, quando a mesma poderia ser uma disciplina comum a todas as áreas, como é o caso da Ética e da Administração.

O Estado criou a Política Nacional de Educação Ambiental(PNEA), Decreto nº 4.281/02, para garantia de que a Educação Ambiental fosse efetivada no Brasil. No entanto, o único dispositivo da lei que previa a fonte de financiamento para a PNEA foi vetado pelo então presidente da República.

Conclui-se que a Educação Ambiental não faz mais pela sustentabilidade ambiental porque ela não é aplicada como deveria.



### **3.6 Sustentabilidade e Práticas Sustentáveis**

Esse conjunto de ações que visam sustentar e proteger o meio ambiente tem se dado de várias formas, ainda que um pouco tímidas, pelo cidadão ocorrem por uma ação individual ou familiar como: tomar banho e escovar os dentes de modo a economizar água, o uso de energia solar captada, escolher pedalar a utilizar um veículo motorizado, seleção de lixo por tipo e destino para uma possível reciclagem ou o descarte adequado.

Por ações em grupos ou comunidade podemos citar as comunidades sustentáveis ou eco-vila com suas hortas comunitárias com cultivo orgânico, habitações com materiais ecologicamente corretos estes ainda compartilham um modo de pensar e agir voltado para a natureza e a conservação do ambiente sua presença é pouco comum no Brasil.

Em uma escala um pouco maior de envolvidos temos ações de coleta seletiva do lixo, de água das chuvas ou reuso de águas servidas, geralmente realizados por condomínios, clubes, associações, comércios e até algumas indústrias.



## **4 COMPARAÇÕES ENTRE AS PARTES**

Embora o envolvimento de cada um dos três setores com a sustentabilidade organizacional seja muito semelhante, por todos dependerem de recursos e de uma boa administração para sua sobrevivência, o mesmo não acontece quanto à sustentabilidade ambiental, o compromisso e o comprometimento divergem e muito.

Enquanto o primeiro setor, tendo o Estado como organização, possui a obrigação de envolvimento e comprometimento, o faz através de legislação, de fiscalização de aplicação de sanções.

O segundo setor tendo sua representação nas empresas e a sua razão de existência e mola impulsadora no lucro, o seu envolvimento com a sustentabilidade só o faz por força de legislação ou por estratégia de sobrevivência às ameaças externas.

O terceiro setor, representado pelas ONGs, OSCIPs e afins, são organizações constituídas pelo interesse não financeiro. Sua função é preencher o vazio socioambiental deixado pelos outros dois setores. Ele é fundamental para a consecução de práticas sustentáveis.

O consumidor ou o usuário final de bens e serviços, esse tem se mostrado o mais responsável e envolvido quanto ao assunto.

A Educação Ambiental pouco tem feito por limitada que é. Esta possui capacidade de revolucionar o modo como a defesa do meio ambiente é apresentada para o cidadão, poderia gerar um cidadão sustentável na sua essência, e não um simples expectador.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na busca pelo que realmente está por trás desse interesse repentino das empresas do segundo setor em colaborar com uma sustentabilidade que não seja a empresarial. Pode-se inferir que o consumidor, usuário ou cliente, cada vez mais consciente de que suas escolhas afetam o futuro positiva ou negativamente, e que suas atitudes e decisões podem determinar o crescimento ou morte de uma organização. Tem se ainda nas organizações não governamentais um aliado do governo e das empresas para a consecução dessas práticas. Entretanto, para que essa atitude do consumidor perdure e faça a prática de sustentabilidade ser uma constante entre o segundo setor, é necessária a implementação da Educação Ambiental, pois só ela criará um cidadão e consumidor consciente, não sendo esse impulsionado apenas pelo marketing do use e seja, mas em um sabedor e praticante do sustentavelmente correto.

Resume-se que a Educação Ambiental deve ser aplicada massiva e ativamente por todas as esferas de governo e entidades educacionais, com objetivo de que essa se transforme em um objetivo comum a ser alcançado por parte do primeiro e terceiro setores, pois a educação muda o homem por dentro e as leis e o modismo somente o muda por fora e enquanto vigentes.

## SUSTAINABLE ORGANIZATIONS

### ABSTRACT

The present study aims to collaborate with the search for identifying the true motive that has recently led a growing number of companies in Brazil to invest their resources in sustainable actions, when it is known that the mainspring of a company is the maximum profit on invested capital and not the investment or distribution of its gains in funds considered lost. Thus, it is worth asking: how would a second sector organization be willing to invest resources from profits with actions that would not give them any return? It is known that this growing involvement with sustainable actions is not the result of governmental pressures, nor is it a self-awareness that one has to think of a future beyond the company. In a possible response identifies a consumer, user, or customer increasingly aware that their choices may affect the future, positively or negatively, their attitudes and choices may be determinant for the growth or death of an organization and even in non-profit organizations. government and business ally in the pursuit of these practices.

**Keywords:** Sustainability. Companies. Environment. Consumer.

REVISTA Gestão & Sustentabilidade Ambiental

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

<http://www.ebc.com.br/infantil/voce-sabia/2014/09/o-que-e-meio-ambiente> Acesso em: 14/11/15.

[http://www.cursosonline.sp.com.br/product\\_downloads/t/curso\\_pr\\_ticas\\_de\\_sustentabilidade\\_sp\\_\\_68946.pdf](http://www.cursosonline.sp.com.br/product_downloads/t/curso_pr_ticas_de_sustentabilidade_sp__68946.pdf)

FERREIRA, A. B. H. Sustentável. Dicionário Eletrônico Aurélio. Curitiba: Editora Positivo, 2012.

<http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/politica-de-educacao-ambiental>,

Acesso em: 04/11/2015.

R. gest. sust. ambient., Florianópolis, v. 7, n. 3, p.722-740, jul/set. 2018.

<http://www.portaleducacao.com.br/contabilidade/artigos/42997/conceito-de-empresa#ixzz3r2kUtFaY> (Acesso em 12/11/2015).

<http://www.suapesquisa.com/ecologiasaude/sustentabilidade.htm> Acesso em 10/11/2015

<http://www.significados.com.br/organizacao/> Acesso em 14/11/2015.

<http://www.significados.com.br/terceiro-setor/> Acesso em: 30/10/2015

Revista Eletrônica do Mestrado de Educação Ambiental (REMEA), Disponível em: <<http://www.seer.furg.br/remea/article/view/3388/2034>> Acesso em: 17/11/2015.

RIBEIRO, Leandro de Moura. Empresa, empresário e empregador: Aspectos básicos na divergência e convergência desses conceitos. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 87, abr 2011. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=9282](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9282)>. Acesso em; 30/10/2015.

Vamos Cuidar do Brasil, conceitos e práticas em Educação Ambiental na Escola, Brasília, 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3>>. Acesso em: 20/11/2015.

